



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

PE 027/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - ESCLARECIMENTO

3 mensagens

Bicho, Miriam(GE Healthcare) <Miriam.Bicho@ge.com>
Para: "pregao02@ses.mt.gov.br" <pregao02@ses.mt.gov.br>
Cc: "Neto, Jaime (GE Healthcare)" <jaimene.neto@ge.com>

27 de junho de 2022 15:35

Prezados,

Boa tarde,

Segue pedido de Esclarecimento.

Atenciosamente

Miriam Bicho

Government Specialist

GE Healthcare

T 55 11 3629 6078 / 11 99544 9563

F 55 11 3067 8152

miriam.bicho@ge.com

www.gehealthcare.com

[Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800](#)

[Cidade Jardim Corporate Center](#)

[Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05676-120](#)

General Electric do Brasil Ltda.

TOGETHER
#4BetterHealth

2 anexos

 **Pedido de Esclarecimento PE 027.2022 SES MT.pdf**
254K

 **PROCURAÇÃO NOVA GOVERNO - VAL 17.03.2024-3-autenticado.pdf**
2401K

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>
Para: "Bicho, Miriam(GE Healthcare)" <Miriam.Bicho@ge.com>

27 de junho de 2022 15:50

Boa tarde,

Acusamos o recebimento do pedido, encaminharemos para manifestação técnica e retornaremos.

Atenciosamente,

Ideuzete Silva
Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente.

Pregoeiros Oficiais SES/MT

 (65) 3613-5456

 pregao@ses.mt.gov.br

 CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410

Superintendência de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05

Centro Político Administrativo

78049-902, Cuiabá-MT

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

27 de junho de 2022 15:52

Para: Danielle Aparecida Ribeiro da Costa Leite <danielleleite@ses.mt.gov.br>, Caroline Campos Dobes Conturbia Neves <carolineneves@ses.mt.gov.br>, Coordenadoria de Acompanhamento da Execução de Serviços Hospitalares <gestaohospitalar@ses.mt.gov.br>, Nubia Santana do Nascimento Oliveira <nubiaooliveira@ses.mt.gov.br>

Cc: Ivone Lúcia Rosset Rodrigues <ivonerodrigues@ses.mt.gov.br>, Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos <wesleybastos@ses.mt.gov.br>

Boa tarde,

Segue pedido de esclarecimento ao edital do PE 027/2022 para manifestação.

Atenciosamente,

Ideuzete Silva
Pregoeira

Forwarded Conversation

Subject: PE 027/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - ESCLARECIMENTO

De: **Bicho, Miriam(GE Healthcare)** <Miriam.Bicho@ge.com>

Date: seg., 27 de jun. de 2022 às 15:35

To: pregao02@ses.mt.gov.br <pregao02@ses.mt.gov.br>

Cc: Neto, Jaime (GE Healthcare) <jaimene.neto@ge.com>

Prezados,

Boa tarde,

Segue pedido de Esclarecimento.

Atenciosamente

Miriam Bicho

Government Specialist

GE Healthcare

T 55 11 3629 6078 / 11 99544 9563

F 55 11 3067 8152

miriam.bicho@ge.com

www.gehealthcare.com

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800

Cidade Jardim Corporate Center

Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05676-120

General Electric do Brasil Ltda.

TOGETHER
#4BetterHealth



De: **Pregão da SES** <pregao02@ses.mt.gov.br>
Date: seg., 27 de jun. de 2022 às 15:50
To: Bicho, Miriam(GE Healthcare) <Miriam.Bicho@ge.com>

Boa tarde,

Acusamos o recebimento do pedido, encaminharemos para manifestação técnica e retornaremos.

Atenciosamente,

Ideuzete Silva
Pregoeira

--

Atenciosamente.

Pregoeiros Oficiais SES/MT

(65) 3613-5456

pregao@ses.mt.gov.br

CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá- MT



Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410
Superintendência de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Pedido de Esclarecimento PE 027.2022 SES MT.pdf
254K



PROCURAÇÃO NOVA GOVERNO - VAL 17.03.2024-3-autenticado.pdf
2401K



**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS
PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
LTDA.**

CNPJ: 00.029.372/0002-21

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 –
Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

E-mail: governo.brasil@ge.com / miriam.bicho@ge.com

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MATO
GROSSO**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022 – 2º RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421277/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo,
Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center,
Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05502-001, inscrita no CNPJ sob o n.º
00.029.372/0001-40, vem, tempestivamente solicitar esclarecimento.

I - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. ao Edital do Pregão Eletrônico em referência, pelas razões de fato e de direito que passa a expor. **Objeto: “Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de Bens Permanentes, Equipamentos para Centro Cirúrgico e CME – lista 2, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia, para atender as necessidades dos hospitais sob a gestão da secretaria de estado de saúde de mato grosso”,** conforme detalhamentos, especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.”

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O edital solicita:

O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas nos bens e seus componentes em garantia, contando a partir da abertura do chamado, é de 72 (setenta e duas) horas.

Nos casos em que a solução do problema necessite ultrapassar os prazos previstos acima, a CONTRATADA deverá substituir o item a ser reparado por outro de igual ou



**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS
PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
LTDA.**

CNPJ: 00.029.372/0002-21

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 –
Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

E-mail: governo.brasil@ge.com / miriam.bicho@ge.com

maior desempenho no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o atendimento ao chamado, até que o equipamento ou mobiliário defeituoso seja recolocado em operação.

Esclarecimento: A GE possui um sistema diferenciado no que diz respeito a assistência técnica em campo. Em Belo Horizonte por exemplo: A assistência técnica é realizada por engenheiros diretos da GE que saem diretamente de suas residências para a prestação de serviços como manutenção preventiva e corretiva. Quando necessária troca de peças ou reparos, as peças são encaminhadas diretamente para o clientes e os engenheiros acionados para a realização do serviço através de chamados em nossa central de atendimentos.

Dispomos de base Filial no Rio de Janeiro e em São Paulo; além dos engenheiros de campo, há um time de Engenheiros experientes no Online Center que faz uma verificação remota conectando-se diretamente aos equipamentos via Internet com êxito na solução dos problemas em menos de 24 horas do chamado técnico aberto. Atendimento técnico remoto disponível em até 4 horas úteis.

Para visita do engenheiro no estabelecimento do cliente, o prazo para visita é de até 24 horas úteis.

Prazo de 15 dias para casos onde é necessária a importação de peças.

Atualmente dispomos também de um aplicativo que auxilia nossos clientes na abertura de chamados e acompanhamento de solicitações e histórico de serviços. Podem obter mais informações no link: <https://www.gehealthcare.com.br/services/my-gehealthcare-app>

Entendemos que podemos atender as condições solicitadas com o nosso modelo de atendimento atual. Gostaríamos de saber se os senhores entendem o mesmo. Não há qualquer garantia de equipamento sobressalente no momento de necessidade de substituição ou empréstimo. Podemos participar com estas condições exemplificado acima?

II – DO PEDIDO

2. Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes e consequentemente o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer sejam esclarecidos os questionamentos do instrumento editalício do presente certame nos termos expostos na presente pedido de esclarecimento, como correta medida de direito.



**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS
PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
LTDA.**

CNPJ: 00.029.372/0002-21

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 –
Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

E-mail: governo.brasil@ge.com / miriam.bicho@ge.com

Termos em que,
Pede deferimento.

Contagem, 23 de junho de 2022.

MIRIAM DE
JESUS
BICHO:29580
689865

Assinado de forma
digital por MIRIAM
DE JESUS
BICHO:29580689865
Dados: 2022.06.23
15:49:18 -03'00'

Erika de
Freitas
Mariano

Digitally signed
by Erika de
Freitas Mariano
Date:
2022.06.27
16:30:25 -03'00'

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA**



PR 0115.2022

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0001-40, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4800, 10º, 11º e 12º andares, conjuntos 101, 102, 111, 112, 121 e 122, Torre 3, Cidade Jardim, CEP 05676-120, e filiais, neste ato representada na forma de seu contrato social, na pessoa de seus representantes legais abaixo assinados, nomeiam como seus procuradores os outorgados abaixo qualificados, a quem confere os seguintes poderes.

OUTORGADOS:

- 1) **CAIO RODRIGUES ABREU**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador de célula de identidade RG nº 59.418.924 e inscrito no CPF sob nº 660.677.072-68;
- 2) **CARLOS MAGNO DE SÁ FREIRE BARREIROS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 05556891-9 Instituto Felix Pacheco – RJ e inscrito no CPF sob o nº 778.407.127-20;
- 3) **FABIO ROBERTO MATHEUS BORGES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.375.257-4 e inscrito no CPF sob o nº 200.146.658-75;
- 4) **EDUARDO OSORIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 14.041.949-4 e inscrito no CPF sob o nº 076.980.738-07;
- 5) **PAULO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 57.767.947-8, inscrito no CPF sob o nº 017.390.759-86;
- 6) **CLARISSA PAGLIONI MARCONDES**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 40.123.805-2, inscrita no CPF sob o nº 329.075.908-39;
- 7) **FLÁVIA COSTA PAULINO**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.606.159-3 e inscrita no CPF sob o nº 303.124.828-76;
- 8) **FRANCELE PAULI**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 30.836.499-5, inscrita no CPF sob o nº 040.980.849-02;
- 9) **REBECA STAROSTA**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 43.905.965-3, inscrita no CPF sob o nº 342.148.928-95;
- 10) **MARCIA BACKRANY**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 49.722.492-6, inscrita no CPF sob o nº 425.836.188-73;
- 11) **TALITA LARISSA DE JESUS BARBOZA**, brasileira, casada, administradora, portadora de identidade RG nº 10.842.581, inscrita no CPF sob o nº 015.883.556-59;
- 12) **DEYSE CACEFO DE MACEDO**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 30.794.949-7, inscrita no CPF sob o nº 218.704.788-19;
- 13) **ERICA KITAHARA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.273.969-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 053.867.598-50;
- 14) **EDSON DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 18.240.572-2, inscrito no CPF sob nº 122.947.708-03; e
- 15) **ERIKA DE FREITAS MARIANO**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da Cédula de

1/3

[I00302-R16219](#)



PR 0115.2022

Identidade RG nº 34393796 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 220.000.198-38;

16) AMANDA BARBIERI MARQUES, brasileira, solteira, administradora, portadora de célula de identidade RG nº 34.244.207-7 e inscrita no CPF sob nº 362.346.328-07.

17) ANDREA ASTOLPHO, brasileira, união estável, bacharel em direito, portadora de célula de identidade RG nº 22.816.552-0 e inscrita no CPF sob nº 118.876.348-27.

18) CATIA MARIA DA SILVA SIEBRA, brasileira, casada, administradora, portadora de célula de identidade RG nº 28.028.950-9 e inscrita no CPF sob nº 269.358.078-16.

19) DANILA BATISTA SILVA, brasileira, casada, administradora, portadora de célula de identidade RG nº 40.976.028 e inscrita no CPF sob nº 356.719.038-58.

20) ELAINE DE AGUILAR VILASBOAS SHIMIZU, brasileira, casada, administradora, portadora de célula de identidade RG nº 27.321.218-7 e inscrita no CPF sob nº 213.184.138-85.

21) MIRIAM DE JESUS BICHO, brasileira, união estável, gestora de recursos humanos, portadora de célula de identidade RG nº 33.973.171 e inscrita no CPF sob nº 295.806.898-65.

22) SILVIA ROBERTA SOUZA ROSA, solteira, estudante, portadora de célula de identidade RG nº 46.549.788-3 e inscrita no CPF sob nº 394.351.008-56.

23) TALLES ALVES SILVA, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, gestor de recursos humanos, portador de célula de identidade RG nº 8.932.959 e inscrito no CPF sob nº 073.422.344-78.

24) TASSIANY DOMINGOS ALBERGARIA, brasileira, solteira, engenheira biomédica, portadora de célula de identidade RG nº 65.879.350 e inscrita no CPF sob nº 064.879.926-31.

25) VALDILEIA EUGENIA OLIVEIRA AMARAL, brasileira, casada, administradora, portadora de célula de identidade RG nº 41.258.900 e inscrita no CPF sob nº 229.120.598-60; e

26) DANILO ZACHARI, brasileiro, casado, administrador, portador de célula de identidade RG nº 28.697.777 e inscrito no CPF sob nº 295.141.458-79; todos com endereço comercial na Av. Magalhães de Castro, nº 4800, 10º, 11º e 12º andares, conjuntos 101, 102, 111, 112, 121 e 122, Torre 3, Cidade Jardim, CEP 05676-120, São Paulo/SP.

PODERES: Para representar a Outorgante, sempre 02 (dois) Outorgados em conjunto ou 01 (um) Outorgado em conjunto com 01 (um) Diretor da Outorgante, podendo: assinar ata de sessão, declarações e quaisquer documentos de natureza licitatória, formular lances, negociar preços, representar, renunciar, interpor recursos ou desistir de sua interposição, contrarrazoar, impugnar, requerer, solicitar e realizar vistas ao processo, nomear terceiros para credenciamentos nos termos do edital de licitação para representação da Outorgante em processos licitatórios, solicitar pedido de esclarecimento ao edital, entregar envelopes, declarar intenção recursal, enfim, praticar todos os atos relacionados ao certame, podendo inclusive assinar propostas, contratos administrativos de compra e venda e documentos licitatórios no valor de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). Fica vedado o substabelecimento.

I00302-R16219

2/3



PR 0115.2022

Esta procuração não confere poderes para que os Outorgados executem qualquer documento ou tomem qualquer medida em nome da Outorgante que viole as leis do Brasil ou exponha a Outorgante a sanções ou penalidades por qualquer outra jurisdição.

Os Outorgados nomeados no presente instrumento poderão agir somente enquanto empregados da Outorgante ou de alguma de suas filiadas, estando os poderes ora concedidos automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação, se estes deixarem de fazer parte das referidas empresas.

VALIDADE: Este instrumento revoga e substitui expressamente a procuração PR 0015.2021, emitida em 26 de janeiro de 2022, sendo válida por 02 (dois) anos, a contar da data abaixo, salvo expressa revogação antecipada da Outorgante.

São Paulo, 17 de março de 2022.

DocuSigned by:
Douglas Almeida
Signed By: ALEXANDRE DOUGLAS DE ALMEIDA:11864410892
CPF: 11864410892
Signing Time: 3/21/2022 | 7:52:41 AM EDT
ICP
Brasil

DocuSigned by:
Fabio Flores
Signed By: FABIO SILVESTRE MENDES FLORES:27879252860
CPF: 27879252860
Signing Time: 3/22/2022 | 4:08:14 PM EDT
ICP
Brasil

363E44306F9145548E59B552138F5467
2AA13694AF2546CC9B65348BB82639CD
**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
LTDA.**

I00302-R16219

3/3



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

ANÁLISE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/SES/MT – 2º Retificação

O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, doravante denominada SES/MT, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída através da Portaria n.º 1112/2021/GBSES publicada em 23/12/2021, vem, em razão da Impugnação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/SES/MT (2º retificação), cujo objeto consiste no **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO E CME – LISTA 2, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**, processo administrativo n.º 421277/2021, solicitado pela empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 00.029.372/0001-40, apresentar a resposta quanto aos questionamentos, e, tendo em vista as limitações do sistema COMPRAS, o teor completo da impugnação e das respostas estão anexadas na página da SES/MT, link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-edital?id=14814>.

ESCLARECIMENTO:

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O edital solicita:

O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas nos bens e seus componentes em garantia, contando a partir da abertura do chamado, é de 72 (setenta e duas) horas.

Nos casos em que a solução do problema necessite ultrapassar os prazos previstos acima, a CONTRATADA deverá substituir o item a ser reparado por outro de igual ou



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

maior desempenho no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o atendimento ao chamado, até que o equipamento ou mobiliário defeituoso seja recolocado em operação.

Esclarecimento: A GE possui um sistema diferenciado no que diz respeito a assistência técnica em campo. Em Belo Horizonte por exemplo: A assistência técnica é realizada por engenheiros diretos da GE que saem diretamente de suas residências para a prestação de serviços como manutenção preventiva e corretiva. Quando necessária troca de peças ou reparos, as peças são encaminhadas diretamente para o clientes e os engenheiros acionados para a realização do serviço através de chamados em nossa central de atendimentos.

Dispomos de base Filial no Rio de Janeiro e em São Paulo; além dos engenheiros de campo, há um time de Engenheiros experientes no Online Center que faz uma verificação remota conectando-se diretamente aos equipamentos via Internet com êxito na solução dos problemas em menos de 24 horas do chamado técnico aberto. Atendimento técnico remoto disponível em até 4 horas úteis.

Para visita do engenheiro no estabelecimento do cliente, o prazo para visita é de até 24 horas úteis.

Prazo de 15 dias para casos onde é necessária a importação de peças.

Atualmente dispomos também de um aplicativo que auxilia nossos clientes na abertura de chamados e acompanhamento de solicitações e histórico de serviços. Podem obter mais informações no link: <https://www.gehealthcare.com.br/services/my-gehealthcare-app>

Entendemos que podemos atender as condições solicitadas com o nosso modelo de atendimento atual. Gostaríamos de saber se os senhores entendem o mesmo. Não há qualquer garantia de equipamento sobressalente no momento de necessidade de substituição ou empréstimo. Podemos participar com estas condições exemplificado acima?

II - DO PEDIDO

2. Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes e consequentemente o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer sejam esclarecidos os questionamentos do instrumento editalício do presente certame nos termos expostos na presente pedido de esclarecimento, como correta medida de direito.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

RESPOSTA:

Após a análise pela área técnica, a manifestação foi a seguinte:

“Entendemos o posicionamento da empresa licitante, no entanto no ambiente hospitalar, é fundamental que os equipamentos estejam funcionando corretamente para que o atendimento ao paciente seja o melhor possível, bem como para que o trabalho dos profissionais possa ser feito de forma eficaz.

É o serviço de atendimento e de suporte técnico, entra como uma peça chave para evitar problemas e aumentar a vida útil dos equipamentos.

O centro cirúrgico é minuciosamente organizado e planejado para uma cirurgia. A equipe está alinhada e pronta para desempenhar o seu papel com excelência. O equipamento faz parte desse processo.

Quando ele deixa de funcionar em centro cirúrgico é necessário fazer adequações no procedimento, correr contra o tempo para substituir o equipamento e retomar o trabalho

A falha em equipamentos pode ocasionar a interrupção da cirurgia.

Além da indisponibilidade de equipamentos para substituição, as interrupções podem fragilizar o paciente. Dependendo do momento em que se encontra o procedimento, pode ser necessário paralisar e remarcar.

E o reagendamento de cirurgias envolve a disponibilidade de datas, equipes e equipamentos. Isso, é claro, para procedimentos que já estão agendados e contam com a estabilidade do paciente.

Casos de urgência e emergência demandam um remanejamento ágil e imediato.

Por isso, os hospitais não precisam lidar com o anseio de ficar sem seus equipamentos enquanto estiverem em assistência técnica, a necessidade de seguir com a redação do edital, não será possível acatar a sugestão.

Acreditamos que a empresa licitante tão conceituada no mercado conseguirá atender o solicitado e seguirá no certame. “

Isto posto, essas são as informações sendo que o edital seguirá conforme publicado.

Atenciosamente,

Cuiabá/MT, 29 junho de 2022.

IDEUZETE MARIA DA
SILVA:82317321104
04

Assinado de forma digital
por IDEUZETE MARIA DA
SILVA:82317321104
Dados: 2022.06.29
20:48:56 -04'00'

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira oficial – SES/MT.